



ÉPOCA 2019 /2020

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO N.º 1

Quinta-feira, 9 de Outubro de 2019

❖ **No jogo realizado em 28-09-2019: A.D. PEDOME/ ADC NOVAIS (Escalaõ Seniores – SUPERTAÇA JOSÉ CUNHA)**

- Relativamente à conduta do atleta **JOSÉ MOREIRA**, licença nº 3451, do clube **AD PEDOME**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **1 (UM) DE SUSPENSÃO e pena de multa de 5,00€ (CINCO EUROS)**, ao abrigo do artigo 38º, nº. 2, alínea b) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do treinador **RUI FERNANDES**, licença nº 1920, do clube **ADC NOVAIS** melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **15 (QUNZE) dias de suspensão e pena de multa de 10,00€ (DEZ EUROS)**, ao abrigo do artigo 54º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta dos adeptos afectos ao clube **A.D. PEDOME**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **pena de multa de 50,00€ (CINQUENTA EUROS)**, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 67º, 69º do Regulamento Disciplinar e da remissão do artigo 1º do Regulamento Disciplinar para a Lei n.º 39/2009, de 30 de Julho.

NOTA: Alertam-se os clubes sancionados que deverão efectuar o pagamento das multas, obrigatoriamente e impreterivelmente no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de agravamento da mesma em **50%** do valor.

O Conselho de Disciplina,

Dra. Alexandra da Silva